

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019 – PMP - PROCESSO LICITÁRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA POINT CAR LAVA JATO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POINT CAR LAVA JATO LTDA**, situada na Rod. Br 408, KM 73, nº 775, Paudalho-PE, Alto do Hospital, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrito no CNPJ: 27.264.796/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Danilo Feliciano da Silva Lima, RG: 9118542 – SDS/PE e CPF: 117.059.724-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Considerando, a anuência da **CONTRATADA** para a prorrogação do contrato por mais **12 (DOZE) MESES**, previsto na cláusula sétima do referido contrato;

Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

Considerando, a autorização do Prefeito Constitucional para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

As partes celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL**, tem por objeto a **Prorrogação do CONTRATO Nº 066/2019, por mais 12 (Doze) Meses**, com efeitos a partir de **26/05/2023**, conforme valores abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem completa de veículo tipo passeio.	UND	180	R\$ 31,40	R\$ 5.652,00
5	Lavagem completa de veículo tipo Máquina Pesada (Retro, Moto niveladora e Pá Carregadeira).	UND	160	R\$ 201,84	R\$ 32.294,40
6	Lavagem completa de veículo tipo caminhão	UND	60	R\$ 145,77	R\$ 8.746,20
7	Lavagem completa de veículo tipo motocicleta.	UND	16	R\$ 11,21	R\$ 179,36
9	Lavagem completa de veículo tipo caminhonete cabine dupla	UND	50	R\$ 61,67	R\$ 3.083,50
VALOR TOTAL					R\$ 49.955,46



